

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Março de 2020.

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2º Nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, os dados pessoais dos pacientes que apresentem suspeita ou confirmação de infecção pelo Covid-19 (novo coronavírus) são invioláveis e estão protegidos por sigilo.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 4º A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 5º Fica criada a Sala de Situação de Emergência em Saúde Pública a ser composta pelas Secretarias Municipais e órgãos internos - SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE FINANÇAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTROLADORIA - COMUNICAÇÃO - PROCURADORIA GERAL, e REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, podendo fazer parte qualquer outro colaborador que se fizer necessário.

Art. 6º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no art. 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Venda Nova do Imigrante - 16 de março de 2020.

**JOÃO PAULO SCETTINO
MINETTI
Prefeito Municipal**

Protocolo 571377

Câmaras

Anchieta

**EXTRATO DE CONTRATO
Proc. Administrativo nº
60/2020**

Contrato nº 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
CONTRATADA: SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME - CNPJ: 18.178.945/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tokens e certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2020.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.918,35 (dez mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Anchieta/ES, 17 de março de 2020.

**CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente
Protocolo 571386**

Vitória

**ERRATA
RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2018**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de seu presidente, torna pública a errata do Resumo do 1º Termo Aditivo, publicado em 24/10/2019, **Onde se lê:** - Do valor - R\$ 12.244,33 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) mensal.
Leia - se - Do valor - R\$ 12.244,32 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensal.

Vitória, 17 de março de 2020.

**CLEBER FELIX
Presidente da CMV
Protocolo 571190**

Entidades Federais

**Petróleo Brasileiro S/A -
PETROBRÁS -**

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Negócio de Exploração

e Produção da Bahia - UN-BA, torna público que obteve ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 66186587, Licença de Instalação (Prorrogação) LI GGE/COEI /Nº 22/2020/CLASSE IV - Locação e Perfuração de Poços de Produção de Petróleo, Locações FSR-LOC-39, FSR-LOC-40, FSR-LOC-41, FSR-LOC-42, FSR-LOC-43, FSR-LOC-45, FSR-LOC-46, FSR-LOC-47, FSR-LOC-49, FSR-LOC-50, FSR-LOC-52, FSR-LOC-53, FSR-LOC-54, FSR-LOC-55 e FSR-LOC-57. A atividade está situada no Município de Linhares/ES.

**José Maximino Bezerra Neto
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UN-BA/SMS
Protocolo 571346**

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de
Iúna**

RESUMO DE CONTRATO

Nº 101/2020. Partes: Mun. Iúna X Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em caráter emergencial, amparado pelo Decreto nº 04/2020, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do contrato será a partir da data de publicação até 23 de julho de 2020. Valor: R\$7.196,00. ID Cida adES:2020.037E0500001.09.0001.

**WELTON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 571413**

RESUMO DE CONTRATO

Nº 102/2020. Partes: Mun. Iúna X Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em caráter emergencial, amparado pelo Decreto nº 04/2020, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do contrato será a partir da data de publicação até 23 de julho de 2020. Valor: R\$980,00. ID Cida dES:2020.037E0500001.09.0001.

**WELTON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Protocolo 571477

**Consórcio Público da Região
Polinorte do Espírito Santo -
CIM Polinorte -**

**ERRATA
COMUNICADO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2020
Publicado dia 17/03/2020**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, informa a respeito do Edital nº 004/2020 - Objeto: Serviço de Limpeza. Segue Errata: **Onde se lê: "Data de abertura: 27/03/2020 às 13 horas" Leia-se: "Data de abertura: 30/03/2020 às 09 horas".**

Luana Guasti
Pregoeira Oficial

Protocolo 571263

**Companhia de Melhoramento e
Desenvolvimento de Guarapari
- CODEG -**

CODEG

ATO DE NOMEAÇÃO

O Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 003/2020**, Nomear o Servidor **RODRIGO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **CHEFE SETORIAL DE VARRIÇÃO E CAPINA** a partir do dia 18/03/2020. Guarapari, 17 de março de 2020

Watson de Araújo Monteiro
Diretor-Presidente

Protocolo 571288

**CODEG
2ª PRORROGAÇÃO
CONTRATO
PROCESSO DISPENSA
CODEG
Nº 300016/2020**

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: JOSE MARIA VIEIRA LIMA
OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) ANUAL
PRAZO: 12 MESES**
Guarapari (ES), 01 Fevereiro 2020.

Watson de Araújo Monteiro
Diretor-Presidente

Protocolo 571399

www.dio.es.gov.br

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUDAMOS**

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



IMPRESSA
OFICIAL ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO